|  |
| --- |
| **SÚMULA DA 023ª REUNIÃO (ORDINÁRIA) DA COMISSÃO ESPECIAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CAU/MG [CPC-CAU/MG]** |
|  |
| **1. LOCAL E DATA:** |
| DATA: | 05 de abril de 2021 |
| LOCAL: | Videoconferência |
| HORÁRIO: | 9h30min às 11h15min e 14h às 15h30min |
|  |
| **2. PARTICIPAÇÃO:** |
| PRESIDIDA POR: | SERGIO LUIZ BARRETO CAMPELLO CARDOSO AYRES | Coordenador da CPC-CAU/MG |
| PARTICIPANTES: | LUCIANA BRACARENSE COIMBRA VELOSO | Coordenadora Adjunta da CPC-CAU/MG |
| ADEMIR NOGUEIRA DE AVILA | Membro da CPC-CAU/MG |
| FERNANDA CAMARGO FERREIRA | Membro suplente da CPC-CAU/MG |
| MICHELA PERIGOLO REZENDE | Membro da CPC-CAU/MG |
| VITOR DE CASTRO FRANÇA | Arquiteto e Urbanista Convidado |
| SERGIO MYSSIOR | Representante da CPUA-CAU/MG |
| FABIO DE ALMEIDAVIEIRA | Representante da CEP-CAU/MG |
| LUCAS FONSECA | Representante da CEP-CAU/MG |
| FELIPE COLMANETTI MOURA | Representante da CEP-CAU/MG |
| ISABELA STIEGERT | Representante da CEP-CAU/MG |
| EMMANUELE SILVEIRA | Representante da CEP-CAU/MG |
| ASSESSORIA: | CAROLINA MARTINS DE OLIVEIRA BARBOSA – Arquiteta Analista |
|  |
| **3. PAUTA:** |
| 1. **Verificação do quórum.**
 |
| 1. **Comunicados**

2.1 Retorno sobre a reunião do dia 18/03/21 com o IEPHA referente a Desdobramentos sobre possível elaboração de um Projeto de Lei Estadual regulamentando o instrumento do inventário. (Referências: Deliberação CPC-MG\_01\_2021(20-4.2021); Deliberação Plenária DPOMG nº 108.6.11/2020; protocolo n° 1236421/2021) 2.2 Atualização sobre às Deliberações CPC – CAU/MG – Nº 03/2021 (21-3.2021) e N° 04/2021 referente proposta de ação para atuação do CAU/MG em relação a atuação de Empresas no ICMS Cultural ausentes de Responsável Técnico arquiteto e urbanista.  |
| 1. **Reunião Conjunta com a CEP-CAU/MG e CPUA-CAU/MG sobre elaboração de ação sobre Patrimônio Cultural na cidade de Oliveira/MG.**
 |
| 1. **Acompanhamento do plano de ação da CPC/MG para 2020** **(Deliberação CPC-MG\_06\_2021).**
 |
| 1. **Encerramento.**
 |
|  |
| **DETALHAMENTO DOS ASSUNTOS TRATADOS:** |

**1.**

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | 1.Verificação de quórum |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | Às 09h35 foi verificado quórum para a realização da reunião estando presente todos os convocados. |

**2.**

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | 2. Comunicados. |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | 2.1 Retorno sobre a reunião do dia 18/03/21 com o IEPHA referente a Desdobramentos sobre possível elaboração de um Projeto de Lei Estadual regulamentando o instrumento do inventário. (Referências: Deliberação CPC-MG\_01\_2021(20-4.2021); Deliberação Plenária DPOMG nº 108.6.11/2020; protocolo n° 1236421/2021):Os conselheiros decidiram analisar a Nota Técnica DPR Nº 003/2016 elaborada pelo IEPHA e incrementar o documento com as considerações do CAU sobre o inventário. O Conselheiro Ademir Nogueira disponibilizou o documento para que, até a próxima reunião, todos os demais realizem e compartilhem suas manifestações. Foi levantado ainda, de modo preliminar, alguns posicionamentos do CAU a respeito do inventário: (1) Há diferenças entre o bem tombado - maior grau de proteção - e o inventariado que, apesar da proteção documental e física, permite alterações, até mesmo a demolição em alguns casos; (2) É necessário que haja comunicação para o proprietário de que seu bem foi inventariado, salientando que o processo de inventário se distingue do tombamento e que as alterações ao bem devem ser previamente informadas aos órgãos de proteção; (3) É necessário que haja regulamentação formal, através de legislação, para evitar divergências entre decisões de juízes e do Ministério Público; Os conselheiros acreditam que a esfera municipal é a melhor forma de regulamentação. Uma deliberação sobre esses posicionamentos será emitida após as manifestações sobre a Nota Técnica mencionada. Foi mencionando ainda que, a posteriori, deverá ser realizada uma análise pela Gerência Jurídica do CAU e avaliaram a possibilidade da discussão entre as instâncias jurídicas do CAU e do IEPHA para decidir a melhor forma de elaboração da eventual legislação. Sobre a Cartilha direcionada aos Conselhos do Patrimônio Cultural Municipais explicitando a importância de profissionais qualificados no exercício de atividades de proteção ao patrimônio cultural e o Manual de orientação aos municípios para contratação de Consultorias do ICMS Patrimônio Cultural, o conselheiro Ademir Nogueira ficou responsável por desenvolver a estrutura dos documentos para a próxima reunião. 2.2 Atualização sobre às Deliberações CPC – CAU/MG – Nº 03/2021 (21-3.2021) e N° 04/2021 referente proposta de ação para atuação do CAU/MG em relação a atuação de Empresas no ICMS Cultural ausentes de Responsável Técnico arquiteto e urbanista. Os conselheiros discutiram que existe a previsão legal de atuação do arquiteto e urbanista, mas que o profissional deve atender aos requisitos do ICMS Cultural com a qualidade necessária. Foi decido que o assunto não deve ser tratado com o IEPHA no momento, especialmente no âmbito da CPC: observar as ações no âmbito da Fiscalização e da Comissão de Exercício Profissional.  |

**3.**

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | 3. Reunião Conjunta com a CEP-CAU/MG e CPUA-CAU/MG sobre elaboração de ação sobre Patrimônio Cultural na cidade de Oliveira/MG |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | Ao reinício da reunião, que, a partir de então, contou com a presença de representantes da CPUA-CAU/MG e da CEP-CAU/MG, houve uma explanação do arquiteto e urbanista Vítor de Castro França sobre a situação da cidade de Oliveira, especialmente, no que diz respeito ao arcabouço legal e histórico de aprovação de normas (Plano Diretor, Lei de Uso do Solo e Lei de Parcelamento), que foram sancionadas de maneira aparentemente negligente, com intervalo de mais de uma década entre eles e hoje não há sequer compatibilização entre as normas. Falou ainda das dificuldades de implementação de políticas de proteção do Patrimônio edificado no Município, uma vez que diversos atores políticos e econômicos se levantam contra tal implementação. Explicou que essa situação, historicamente complicada, se degradou desde o Tombamento do Centro Histórico. Destacou que esse centro histórico também se encontra no centro comercial da cidade, e vem sofrendo resistência ao processo de proteção. Instigado sobre possíveis soluções pelos Conselheiros, mencionou que algumas frentes possíveis para enfrentar o problema seriam (1) Ação conjunta com a Procuradoria de Patrimônio (ou talvez até da Procuradoria de Meio Ambiente) do Ministério Público de Minas Gerais (2) Atividades para amenizar os mitos gerados sobre o tombamento do centro da cidade e para de mitigação da campanha negativa de comerciantes e industriais locais frente a ações turísticas; (3) Realização de fiscalização do CAU em edificações irregulares no centro histórica. Aberta a discussão entre todos os presentes, e após breve debate, foi então levantada pelo Cons. Ademir Nogueira, e complementada, inicialmente, pelo Cons. Sérgio Myssior e, logo depois, pelos demais presentes, uma lista de ações que podem ser levadas à cabo, quais sejam: (1) Seminários, que tratem de diversos temas, dentre eles: hierarquia normativa e atribuições compartilhadas por Entes Federativos; responsabilidade do profissional em relação ao patrimônio cultural; planejamento urbano, plano diretor e leis integradas; atuação de profissionais em consonância com o código de ética. (2) Manifestação do CAU sobre as normas urbanísticas e patrimoniais do Município; (3) Verificar a necessidade de revisão do Plano Diretor, cujo prazo pode ter caducado, afim de acionar o MPMG; (4) Sensibilizar e colaborar na organização da sociedade civil, por meio de redes sociais, oficinas e pequenos concursos, para que haja mobilização de atores locais, até mesmo para não retroalimentar a sensação de “atuação de impostores”, visando promoção da educação patrimonial; (5) Levantar profissionais que estejam atuando em desacordo com normatização e parâmetros éticos e fiscalizar edificações irregulares no município de Oliveira principalmente após a pandemia; (6) Manifestação, mais imediata, do CAU, com orientações e recomendações para os entres públicos que atuam na Cidades, em especial os Poderes Executivo e Legislativo locais, sobre a competência e atuação do Conselho, seja direta, através de suas atribuições e destacando a importância do patrimônio cultural , e indiretas, instigando outros órgãos, deixando claro que tem acompanhado a situação e se disponibilizando para cooperação e ações conjuntas. |

4.

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | 4. Acompanhamento do plano de ação da CPC/MG para 2020 (Deliberação CPC-MG\_06\_2021). |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | Não houve tempo hábil para discussão deste tema. |

**5.**

**Encerramento:**

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | 5. Encerramento |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | O Coordenador SERGIO LUIZ BARRETO CAMPELLO CARDOSO AYRES encerrou a 023ª Reunião da Comissão Patrimônio Cultural do CAU/MG às 15h30. Para os devidos fins, eu, CAROLINA MARTINS DE OLIVEIRA BARBOSA, Arquiteta Analista, lavrei esta Súmula. |

SERGIO LUIZ BARRETO CAMPELLO CARDOSO AYRES \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Coordenador da CPC-CAU/MG

LUCIANA BRACARENSE COIMBRA VELOSO \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Coordenadora adjunta da CPC-CAU/MG

ADEMIR NOGUEIRA DE AVILA \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Membro da CPC-CAU/MG

FERNANDA CAMARGO FERREIRA \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Membro da CPC-CAU/MG

MICHELA PERIGOLO REZENDE \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Membro da CPC-CAU/MG

CAROLINA MARTINS DE OLIVEIRA BARBOSA \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Arquiteta Analista Assessora da CPC-CAU/MG